



ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
 URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Caratinga

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0043143/2025-12

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **RIO DOCE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	REQUERIMENTO DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional		2100.01.0043143/2025-12	URFBIO RIO DOCE/NAR CARATINGA
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: Município de Taparuba		CPF/CNPJ: 01.616.741/0001-64	
Endereço: Av. Arminda Medeiros, nº 430.		Bairro: Centro	
Município: Taparuba	UF: MG	CEP: 36.953-000	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: Município de Taparuba		CPF/CNPJ: 01.616.741/0001-64	
Endereço: Av. Arminda Medeiros, nº 430.		Bairro: Centro	
Município: Taparuba	UF: MG	CEP: 36.953-000	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Bueiro São Tomé		Área Total (ha): 0,10	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Domínio Público		Município/UF: Taparuba / MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se Aplica			
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP		0,10	ha
*****		*****	*****
*****		*****	*****
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura	Construção de bueiro	0,10	
*****	*****	*****	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,10	*****	*****	0,10
*****	*****	*****	*****	*****
Total:	0,10	*****	Total:	0,10

### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
*****	*****	*****	*****

### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ânderson Siqueira Teodoro - **MASP:** 1.147.764-3

Data da Vistoria: Análise remota

### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 16/03/2026

Validade: 16/03/2029 - 03 (três) anos

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	24K	228.528	7.821.061
*****	*****	*****	*****	*****

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

#### Como medidas mitigadoras:

- Realizar a coleta, acondicionamento e destinação adequada de todos produtos e resíduos sólidos e contaminantes, que porventura possa vir a existir na localidade;
- Realizar as atividades/obras fora de período chuvoso e adotar medidas de contenções para evitar espalhamento de material particulado para dentro do leito do córrego.

#### MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

Executar o Projeto da Proposta de Compensação Ambiental, anexo ao processo (126389000), em área de 0,10ha de preservação permanente, na modalidade de **plantio**, no prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

### 12. OBSERVAÇÃO

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Iniciar e executar o Projeto da Proposta de Compensação Ambiental em APP, anexo ao processo (126389000), em área de 0,10ha de preservação permanente, tendo como coordenadas de referência X1= 226.251; Y1= 7.812.317 e X2= 226.334; Y2= 7.812.368 (UTM, Sirgas 2000), na modalidade de <b>plantio</b> .	Até <b>180 dias</b> , após obtenção da autorização.
2	Apresentar relatório técnico com anexo fotográfico, do andamento do cumprimento das compensações ambientais no processo intercorrente SEI nº 2100.01.0043143/2025-12.  Informar quais as medidas silviculturais foram adotadas no período e as necessidades de intervenção no plantio. Indicar as espécies e número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes.	<b>Semestral</b> no primeiro ano e posteriormente de forma <b>anual</b> até conclusão do projeto.

**OBS:** A conclusão do projeto se dará com a comprovação da recuperação total da área.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 31/03/2026, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135452667** e o código CRC **11EC2F36**.